



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2429/16

Data 04.05.16

Súmula. Concede Gratificação de Função (GF) a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme Lei municipal nº 1254/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de Função (GF) a servidora municipal, Senhora **Francielli Adelina Neves Sechini**, portadora da CI/RG nº 8.893.331-1SSP/PR e do CPF nº 056.453.419-61, matrícula 2579-8/1, ocupante do cargo de Professor, num percentual de 24% (vinte e quatro) sobre os vencimentos do cargo que ocupa, por estar repondendo como Coordenador do Centro de Apoio e Atendimento a Crianças e Adolescentes- CEACA, conforme disposto no artigo 34 da Lei Municipal nº 085/94 e o Parágrafo 3º da Lei Municipal nº 1254/2015 combinada com a Lei Municipal nº 1382/2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 04 de março de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM
06 - maio - 2016
Jornal Correio do Brasil
Página 6A
Edição 2387
Goze
Ass. Responsável